

#### EDITAL Nº 47/IFC/2019, de 08 de Agosto de 2019

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

A Reitora do Instituto Federal Catarinense - IFC, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010, e com o suporte da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com alterações da legislação posterior, torna pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e, posterior contratação, por tempo determinado, de **PROFESSOR VISITANTE** para atuar no apoio à execução dos cursos de pós-graduação *Stricto sensu*, aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão, execução de programas de capacitação docente e intercâmbio científico e tecnológico.

### 1. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

**1.1** São dispostas vagas de Professor Visitante da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matéria/Disciplina, requisitos mínimos, regime de trabalho e remuneração conforme o quadro abaixo;

#### 1.2 Das especificações da vaga:

Área/Especialidade	Regime de Trabalho	Vagas	Habilitação / Requisito Mínimo	Matérias/Disciplinas
Química/Toxicologia			Doutor	Recursos Naturais e Meio
Ambiental	40 horas	01		Ambiente;
				Remediação e Reciclagem
				de Resíduos;
				Ecotoxicologia;
				Demais disciplinas do
				Mestrado Profissional em





	Tecnologia e Ambiente
	relacionadas a área.

**1.3** São atribuições do Professor Visitante as atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, no âmbito do IFC *Campus* Araquari.

### 2. DA REMUNERAÇÃO

- **2.1** A remuneração será conforme a categoria: Professor Visitante Nível 1 ou Professor Visitante Nível 2;
- **2.2** Para a categoria Professor Visitante Nível 1 o tempo mínimo de titulação de doutorado é de 10 (dez) anos, devendo demonstrar que atende aos requisitos exigidos para Bolsista Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico Nível 1 D CNPq, da área de Ciências Ambientais;
- **2.2.1** Para a contratação de Professor Visitante Nível 1 será utilizado o salário de referência do professor da carreira do Magistério Superior, equivalente a Classe D IV, Nível 4.

Item	Doutorado
Vencimento Básico	R\$ 6.076,54
Retribuição por Titulação	R\$ 5.241,01
Total	R\$ 11.317,55

- **2.3** Para a categoria Professor Visitante Nível 2 o tempo mínimo de titulação de doutorado é de 5 (cinco) anos, devendo demonstrar que atende os requisitos exigidos para Bolsista Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico Nível 2 CNPq da área de Ciências Ambientais;
- **2.3.1** Para a contratação de Professor Visitante Nível 2 será utilizado o salário de referência do professor da carreira do Magistério Superior, equivalente a Classe D III, Nível 4.





Item	Doutorado
Vencimento Básico	R\$ 4.321,61
Retribuição por Titulação	R\$ 3.727,39
Total	<b>R\$</b> 8.049,00

- **2.4** Os valores acima expostos estão de acordo com a atualização prevista na Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, à partir de 1º de agosto de 2019;
- **2.**5 Além da remuneração, o Professor Visitante fará jus ao pagamento de adicionais de insalubridade/periculosidade, auxílio alimentação (R\$ 458,00) e auxílio transporte, condicionados ao exame prévio dos setores competentes do IFC.

# 3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1** O período de inscrições será conforme o cronograma no Anexo I deste Edital. Caso não haja candidatos inscritos no período especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período, iniciado em dia útil;
- **3.2** As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser realizadas por: e-mail, correio postal ou presencial, conforme quadro abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO E TELEFONE	E-MAIL PARA INSCRIÇÃO	HORÁRIO
	CGP, Rodovia BR 280, km 27	,	07h00min às 11h30min e das
Araquari	Bairro Colégio Agrícola, Araquari/SC	cgp.araquari@ifc.edu.br	12h30min às
	CEP: 89245-000 Fone: (47) 3803-7200		16h00min

3.3 Em caso de falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos, o IFC estará





isento de responsabilidade;

- **3.4** O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo referente a este Edital:
- **3.5** Para a Inscrição e Seleção, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- a) ficha de inscrição preenchida (Anexo II);
- b) cópia de documento oficial de identidade;
- c) cópia do CPF;
- d) Currículo Lattes atualizado junto ao CNPq, impresso no modelo completo (uma via), juntamente com o Anexo III A preenchido com a nota atribuída pelo candidato;
- e) Projeto de Atuação Profissional/Pesquisa (em documento único) a ser desenvolvido no *Campus* Araquari, que deverá contemplar atividades de ensino, pesquisa e extensão, conforme especificações e parâmetros expostos no Anexo III B deste Edital (uma via).
- **3.6** Quando da entrega da documentação, o candidato receberá seu comprovante. No caso de inscrição por correio postal o comprovante de postagem é o comprovante de inscrição. No caso de inscrição por e-mail, será enviado resposta por e-mail como comprovação de recebimento;
- **3.7** O candidato que não apresentar a documentação completa disposta no subitem anterior e dentro do prazo estabelecido, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- **3.8** Os Candidatos Estrangeiros deverão comprovar no ato da contratação o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente;
- **3.9** No caso de inscrição por representante, deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida em cartório, estabelecendo poderes específicos de representação e a cópia do documento de identidade do procurador;
- **3.10** Encerradas as inscrições, a Comissão Avaliadora apreciará e publicará na *home page* do IFC *Campus* Araquari a lista das inscrições homologadas.

#### 4. DA COMISSÃO AVALIADORA

**4.1** O processo seletivo será conduzido por Comissão Avaliadora, designada pelo Pró-reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação, composta por três servidores 3 (três) docentes que possuam o grau de Doutor ou título de Livre Docente, presidida pelo coordenador titular ou adjunto do curso





de Mestrado em Tecnologia e Ambiente, além de outros 2 (dois) docentes, um atuante no curso e um avaliador (docente) externo.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

- **5.1** O processo seletivo será realizado em 2 (duas) etapas, que ocorrerão na mesma data (conforme cronograma):
- a) Análise do Currículo Lattes documentado do candidato (conforme Anexo III A);
- b) Apresentação oral do Projeto de Atuação Profissional/Pesquisa entregue, com duração de 30 minutos, na sede do IFC *Campus* Araquari.

# 6. EXAME DO CURRÍCULO LATTES E DO PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL/PESQUISA

- **6.1** O Processo Seletivo Simplificado será constituído das seguintes etapas:
- a) Exame do Currículo Lattes documentado do candidato, conforme Anexo III;
- b) Apresentação oral do Projeto de Atuação Profissional/Pesquisa entregue, com duração de 30 minutos, na sede do IFC *Campus* Araquari ou, em caso da inviabilidade da presença no *Campus* no dia da apresentação, o candidato poderá realizar a mesma via webconferência.
- **6.2** Ao Currículo Lattes do candidato será conferida pontuação de 0 a 100 (zero a cem), arredondada para valor inteiro, de acordo com critérios e pesos definidos, conforme consta no Anexo III A deste Edital. A documentação comprobatória deverá ser entregue no dia da apresentação oral;
- **6.3** Para a apresentação oral do Projeto de Atuação Profissional/Pesquisa será conferida pontuação de 0 a 100 (zero a cem), obtida conforme critérios do Anexo III B, após pontuações atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção, com arredondamento para valor inteiro, de acordo com os critérios e pesos definidos, conforme consta no Anexo III B deste Edital;
- **6.4** A análise e avaliação do Currículo Lattes e da apresentação oral do Projeto de Atuação Profissional/Pesquisa pautar-se-á nos seguintes critérios:
- 6.4.1 Produção acadêmica, extensionista, científica e/ou tecnológica regular;
- **6.4.2** Experiência profissional docente e compatibilidade do currículo e do projeto com a disciplina,





conjunto de disciplinas e área de conhecimento que atuará;

- **6.4.3** Sustentabilidade, viabilidade e relevância acadêmica, extensionista, científica e/ou tecnológica do Projeto de Atuação Profissional/Pesquisa apresentado;
- **6.5** Não serão considerados os títulos ou publicações obtidos após a inscrição ou que não estejam relacionados e comprovados.
- **6.6** O Processo Seletivo terá validade de um (1) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período;
- **6.7** Havendo desistência de algum candidato convocado para contratação, poderá ser substituído pelo próximo candidato melhor colocado.

#### 7. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E RECURSO

- **7.1** Caberão recursos contra o resultado da análise do Currículo Lattes e do Projeto de Atuação Profissional/Pesquisa;
- **7.2** Para interpor recursos, o candidato deverá formular processo administrativo no IFC, em formulário próprio disponibilizado pela CGP do campus, com a devida fundamentação para discordância do ato oficial praticado pela comissão de processo seletivo ou banca examinadora;
- **7.3** O candidato que interpuser recurso deverá discriminar quais os itens avaliativos do Currículo Lattes e/ou do Projeto que deseja serem reavaliados;
- **7.4** Quando solicitado em recurso, a banca de avaliação reexaminará a exposição oral do Projeto do candidato requerente, ratificando ou retificando a(s) nota(s) originalmente concedida(s);
- **7.5** Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim;
- **7.6** O candidato, ou seu bastante procurador, deverá ingressar com o recurso das 08h00 às 12h00 ou das 13h00 às 16h00, conforme datas disponibilizadas no cronograma deste edital (Anexo I);
- **7.7** Os resultados dos recursos serão divulgados conforme cronograma (Anexo I) deste edital, na página oficial do IFC.





#### 8. DOS RESULTADOS

- **8.1** O resultado do processo seletivo será divulgado na página oficial do IFC, conforme o cronograma no Anexo I;
- **8.2** Em caso de empate entre candidatos, os critérios de classificação serão, em ordem de prioridade:
- I. Maior pontuação no Projeto de Atuação Profissional/Pesquisa;
- II. Maior pontuação em Atividades de Pesquisa (produção científica) conforme Anexo III A;
- III. Major idade.

# 9. DA CONTRATAÇÃO

- **9.1** O candidato classificado, nas formas definidas pelo presente Edital, será chamado para admissão, ficando obrigado a declarar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se aceita ou não o trabalho e deverá entregar a documentação solicitada no prazo estipulado pelo Campus;
- **9.1.1** A negativa ou o não pronunciamento no prazo estipulado permitirá ao Campus excluí-lo do referido processo e convocar o próximo classificado.
- 9.2 O candidato classificado será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93;
- **9.3** A contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo máximo de 1 (um) ano, admitida prorrogação desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos;
- **9.4** Por necessidade do ensino e, de acordo com a especialidade do candidato, este poderá ser remanejado para lecionar disciplina diversa daquela para a qual prestou processo seletivo, desde que compatível com o Projeto de Atuação Profissional/Pesquisa apresentado e avaliado;
- **9.5** No interesse da Administração Federal e com a anuência do candidato habilitado, este poderá ser contratado para lotação em outro *Campus* do IFC diferente daquele para o qual fez a inscrição;
- 9.6 São requisitos para a contratação:
- a) Estar classificado em processo seletivo simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade estrangeira, estar com situação regular no país, por intermédio da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), antigo Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Passaporte e visto de permanência no Brasil;





- c) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Não ter sido contratado com fundamento na Lei nº 8.745/1993, nos últimos 24 meses, ressalvado o disposto em Lei;
- f) Ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais;
- g) Apresentar os outros documentos que vierem a ser exigidos.
- **9.7** Somente serão aceitos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação autorizados e/ou reconhecidos pelo MEC;
- **9.8** Os Diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil.
- **9.8.1** A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da contratação.

### 10. DAS PROIBIÇÕES

- **10.1** É proibida a contratação, nos termos da Lei nº 8.745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas;
- **10.1.1** Excetua-se do disposto no item anterior, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de professor visitante, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de Magistério das Instituições Federais de Ensino;
- **10.2** É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento na Lei nº8.745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, ressalvado o disposto em Lei;
- **10.3** É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24/08/2001.

# 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO PRAZO DE VALIDADE

11.1 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o





candidato que:

I. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

II. dispensar tratamento ofensivo a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo Simplificado,

bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;

III. tiver cometido falsidade ideológica com prova documental.

11.2 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato aprovado o

direito ao ingresso automático no cargo, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem

de classificação. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais

pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração do IFC;

11.3 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e normas

complementares que vierem a ser publicados pelo IFC com vistas ao Processo Seletivo

Simplificado objeto deste;

11.4 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação

das condições do teor deste Edital e das Instruções Específicas, expedientes dos quais o candidato

não poderá alegar desconhecimento;

11.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela

Comissão Central do Processo Seletivo Simplificado e encaminhados, se necessário, ao Reitor do

IFC.

11.6 O Processo Seletivo terá validade de um (1) ano, a contar da data em que for publicada a

homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual

período.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora





#### **ANEXO I**

#### **CRONOGRAMA**

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO
01	Período de Inscrições	12/08 a 22/08/2019
02	Divulgação das inscrições homologadas	23/08/2019
03	Período de pedido de revisão quanto a não confirmação da inscrição	24/08/2019
04	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão quanto a não confirmação da inscrição	26/08/2019
05	Divulgação do local (sala) e horário da apresentação do currículo e projeto de atuação profissional	26/08/2019
06	Data da apresentação do currículo e projeto de atuação profissional	28/08/2019
07	Divulgação do Resultado da seleção	29/08/2019
08	Período de pedido de recurso do resultado preliminar do processo seletivo simplificado	03/09/2019
09	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão do resultado preliminar do processo seletivo simplificado	04/09/2019
10	Divulgação do resultado final após recursos	04/09/2019
11	Homologação do resultado final do processo seletivo simplificado	Até 13/09/2019

Obs. Caso haja prorrogação do prazo das inscrições, o cronograma constante neste anexo será reformulado/ retificado e publicado novamente.





#### ANEXO II

# FICHA DE INSCRIÇÃO

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

Nome:
Data de Nascimento:/ Naturalidade:
Filiação
Pai:
Mãe:
Área(s) Profissional de Atuação:
Endereço
RuaNoComplemento:
Bairro: Cidade/Estado: / CEP:
Endereço eletrônico:  Fone/ fax: ( ) Celular: ( )
Declaro pelo presente, que tenho conhecimento e aceito as normas do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Visitante do IFC – Campus Araquari.
Assinatura Candidato ou Procurador
PARA USO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO CAMPUS (preencher na presença do candidato ou de seu procurador)
Documentos Apresentados:
( ) ficha de inscrição preenchida;
( ) cópia de documento oficial de identidade;
( ) cópia do CPF;
() Currículo Lattes atualizado junto ao CNPq, impresso no modelo completo;
( ) Projeto de Atuação Profissional ;





	,de	de
Assinatura	Responsável pela Inscrição.	



# ANEXO III - ITENS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR (A) E DA APRESENTAÇÃO ORAL DO PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL (B)

#### A) AVALIAÇÃO CURRICULAR

Descrição do Item	Valor da Pontuação	Máximo de Pon- tos	Nota Atribuída pelo Candidato	Nota Atribuída pela Comissão de Seleção
1A) TÍTULOS ACADÊMICOS 1				
Doutorado na especialidade do con- curso	20 pontos	20 pontos		
Mestrado na especialidade do concurso	10 pontos	10 pontos		
Especialização na especialidade do concurso (mínimo 360 horas)	4 pontos	4 pontos		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO	ITEM 1A	20 pontos		
2A) ATIVIDADES DE ENSINO (DO	CÊNCIA E ORIE	NTAÇÕES)		
Exercício de magistério na área ambi- ental e em cursos de pós-graduação Stricto sensu	0,2 ponto / semestre	4 pontos		
Exercício de Magistério na área ambiental e em cursos de graduação	0,1 ponto / semestre	2 pontos		
Exercício de magistério na área ambiental em cursos técnicos de nível médio.	0,1 ponto / semestre.	1 ponto		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de graduação ou pósgraduação <i>Lato sensu</i> .	0,2 ponto / ori- entação	1 ponto		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de pós-graduação stricto sensu, Mestrado	0,4 ponto/ ori- entação	4 pontos		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de pós-graduação stricto sensu, Doutorado	0,8 ponto / ori- entação	8 pontos		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO	ITEM 2A	20 pontos		

3A) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, PRODUÇÃO TÉCNICA E MÉRITO PROFISSIONAL





			1	T
Coordenação de Curso de Pós-Gra-	1 ponto/ano	3 pontos		
duação <i>Stricto sensu</i>				
Experiência profissional na área do				
* *	0.5	2		
concurso, exercida em empresa,	0,5 ponto /	2 pontos		
comprovada em carteira profissio-	ano.			
nal, contrato de trabalho, ou por ato				
institucional de entidade pública.				
Prêmio de mérito profissional ou	0,5 ponto /	1 ponto		
acadêmico, nacional ou internacio-	item	1 ponto		
nal.				
Participação como membro titular	1 ponto /	1 ponto		
em comitê permanente da CAPES,	item	1 ponto		
CNPq ou similares.				
Trabalho técnico (elaboração de gui-	0,5 ponto /	3 pontos		
as, manuais, cartilhas, rotinas, relató-	trabalho	3 pontos		
rios técnicos).				
Estágio de pós-doutorado (mínimo de	1 ponto/	2 pontos		
1 ano)	item	2 pointos		
Consultoria/Assessoria	0,5 ponto/	1 ponto		
A	item	1 points		
Atuação como editor em periódico ci-	0,5 ponto /	2 pontos		
entífico com classificação Qualis Ca-	ano	2 Politics		
pes A ou B.	0.5			
Revisor/Referee de Periódico Indexa-	0,5 ponto /	1 ponto		
do, por no mínimo 12 meses Patente de produtos, processos ou	item 1 ponto/	1		
softwares	item	4 pontos		
softwares	Item			
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM 3	BA	20 pontos		
,		1		
	~			
4A) ATIVIDADES DE PESQUISA (I	PRODUÇAO CIE	NTIFICA)		
Autoria ou coautoria de livro edita-		T		
,	0,5 ponto /			
do, com ISBN, relacionado à Área do Concurso.	item	3 pontos		
Organização de livro editado, com	0,5 ponto /			
	item	1 ponto		
ISBN, relacionado à Área do Concurso	Item	1		
Autoria ou coautoria de capítulo de	0,2 ponto /	1		
livro, com ISBN, relacionado à Área	item	1 ponto		
do Concurso.				
Trabalho publicado em periódico,	0,5 ponto /			
como primeiro autor ou autor corres-	item	5 pontos		
pondente, classificado como Qualis	110111			
A na área do concurso, de acordo				
com a mais recente divulgação feita				
pela CAPES.				
Trabalho publicado em periódico,	0,3 ponto /			
como co-autor (ou principal ou cor-	item	3 pontos		
	<u> </u>	1	1	I





respondente), classificado como Qualis A na área do concurso, de acordo com a mais recente divulga-			
ção feita pela CAPES.			
Trabalho publicado em periódico, como primeiro autor ou autor corres- pondente, classificado como, no míni-	0,3 ponto / item	3 pontos	
mo, Qualis B1 na área do concurso, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES.			
Trabalho publicado em periódico, como co-autor (ou principal ou correspondente), classificado como, no mínimo, Qualis B1 na área do concurso, de acordo com a mais recente	0,2 ponto / item	2 pontos	
divulgação feita pela CAPES.			
Participação como coordenador em			
projetos concluídos de pesquisa ci- entífica, tecnológica e inovação, com duração mínima de 01 (um)	0,5 ponto / item	2 pontos	
ano, aprovados por agências de fo-			
mento oficiais			
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO	ITEM 4A	20 pontos	
5A) ATIVIDADES DE EXTENSÃO			
Participação como coordenador em projetos/programas concluídos de extensão, com duração mínima de 01 (um) ano, aprovados por agências de fomento oficiais	1 ponto / item	4 pontos	
Participação como coordenador em projetos/programas concluídos de extensão, com duração mínima de 01 (um) ano, com financiamento institucional.	0,5 ponto / item	3 pontos	
Participação como coordenador em comissão organizadora de evento nacional/internacional.	1,5 ponto / item	3 pontos	
Participação como coordenador em comissão organizadora de evento lo-cal/regional.	1,0 ponto / item	2 pontos	
Participação como membro em comissão organizadora de evento nacional/internacional.	1,0 ponto/ item	2 pontos	
Participação como membro em	0,5 ponto/		





Palestras, minicursos e/ou outras atividades realizadas diretamente para a comunidade externa, para popularização da ciência e/ou capacitação técnico-profissional de comunidades/trabalhadores	1,0 ponto / 20 horas	5 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO	ITEM 5A	20 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA	100 pon	tos	

### **OBSERVAÇÕES:**

- Será pontuado apenas o título de maior valor, uma única vez (A1), o qual será validado mediante comprovação por meio de Diploma (frente e verso);
- Os títulos referentes ao quadro 2A somente serão válidos mediante comprovação por meio de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração institucional (instituição de origem) de atividades.
- As atividades do quadro 3A serão validadas mediante apresentação de certificado (para prêmios e participação em comitês permanentes), declaração institucional (para comitês permanentes, estágio de pós-doutorado, consultoria/assessoria). Trabalhos técnicos são comprovados por cópia da página de identificação e página de autoria. Atuação como editor e/ou revisor é comprovada mediante documento do respectivo periódico e/ou tela do sítio eletrônico em que conste o nome do pesquisador e data de filiação. Inovação deverá ser comprovada com o número de registro do processo na entidade competente.
- As atividades de pesquisa (quadro 4A) serão validadas mediante comprovação das publicações, sendo: i) para livro ou capítulo de livro: cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário; e ii) para trabalho científico, primeira página do artigo ou link relacionado (desde que contenha o nome do autor e o título do trabalho) e, quando houver, DOI (Digital Object Identifier). A participação como coordenador em projetos concluídos de pesquisa científica, tecnológica e inovação, com duração mínima de 01 (um) ano e aprovados por agências de fomento oficiais serão validadas mediante comprovação oficial por meio de declaração, de termo de convênio, publicação de resultado de edital, portaria de instituição pública ou contrato com órgão/agência de financiamento. **Observações adicionais:** Produção bibliográfica como primeiro autor ou autor correspondente poderá ser utilizada para pontuação em substituição a coautoria, desde que a mesma não tenha sido pontuada. Produção bibliográfica Qualis A poderá ser utilizada para pontuação que exige Qualis B1, desde que a mesma já não tenha sido pontuada.
- As atividades de extensão (quadro 5A) serão validadas mediante comprovação oficial por meio de declaração, de termo de convênio, publicação de resultado de edital, portaria de instituição pública ou contrato com órgão/agência de financiamento. Participação em comissões de eventos deverão ser comprovadas mediante certificado, portaria de designação ou declaração da instituição promotora. Palestras, minicursos e/ou outras atividades realizadas diretamente para a comunidade externa deverão ser comprovadas por certificado ou declaração institucional.





# B) ITENS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

# FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

E APRESENTAÇÃO							
	IDENTIF	FICAÇÃO					
CANDIDATO							
ÁREA/ESPECIALI- DADE							
DATA							
AVALIADOR							
ITENS DE AVAL	IAÇÃO DO PROJETO DE ATU OR	AÇÃO PROFISSIO RAL	ONAL E	DA AP	RESENT	T <b>AÇÃO</b>	
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUA- ÇÃO MÁXI- MA POR ITEM DA DESCRIÇÃO	AV. 1	AV. 2	AV. 3	Média das notas individu- ais	
(i) PROJETO DE ATUACÃO PROFISSIONAL	<ol> <li>Composição do Projeto de Atuação Profissional.</li> <li>Articulação da trajetória acadêmico-profissional com o projeto.</li> </ol>	10					
	3. Coerência e clareza dos objetivos. Detalhamento dos conteúdos. Coerência entre objetivos e es-	10					
	<ul> <li>tado da arte.</li> <li>Detalhamento e adequação dos procedimentos metodológicos.</li> <li>Apontamentos e relevân-</li> </ul>	10					
	cia dos resultados esperados.  6. Apresentação do crono-	10					
	grama adequadoaos objetivos propostos.  7. Apresentação das refe-	10					
	rências segundo as nor- mas da ABNT.	10					
Média final:	TOTAL i (Média final x 3						
man man.	1017121 (Wicdia illiai x 3	,					
(ii) APRESENTA- ÇÃO ORAL	Clareza na exposição dos objetivos do Projeto	10					





DO PROJE- TO DE ATU- ACÃO PROFISSIO-	de Atuação Profissional  2. Contextualização do tema na área tecnológica.	10	
NAL	3. Organização dos conteúdos: seleção, sequência lógica, atualidade e adequação ao curso/ disciplinas	10	
	4. Clareza, domínio e segurança na exposição dos conteúdos.	10	
	<ul><li>5. Criatividade no desenvolvimento do projeto.</li><li>6. Articulação teoria e</li></ul>	10	
	prática.	10	
	7. Coerência entre o projeto e o desenvolvimento da apresentação.	10	
	8. Adequação da lingua- gem técnica para o cur- so/disciplinas.	10	
	9. Movimentação na apresentação e organização do ambiente.	10	
	10. Espontaneidade, autocontrole e uso adequado do tempo de apresenta-	10	
Média final:	ção. TOTAL ii (Média final x 3)		
400 LP GTT G 7 G		10	
(iii) ARGUICÃO	Objetividade, clareza,     precisão e correção no     uso da língua.	10	
	2. Correção e coerência na maneira de argumentar e defender as suas ideias.	10	
	3. Demonstra habilidade na elaboração de respostas a questionamentos.	10	
	4. Responde conveniente- mente às perguntas dos examinadores, demons- trando segurança e co-	10	
	nhecimento no uso de termos e conceitos.		



Média final:	TOTAL iii (Média final x 4)	
	Total Geral (i + ii + iii) (máximo 100 pontos)	



#### **ANEXO IV**

# FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE REVISÕES E RECURSOS

